



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 86/2018 – São Paulo, sexta-feira, 11 de maio de 2018

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO PRES Nº 183, DE 09 DE MAIO DE 2018.

Altera a Resolução PRES nº 88, de 24 de janeiro de 2017.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução PRES nº 88, de 24 de janeiro de 2017, que consolida as normas relativas ao Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região, dispõe sobre etapas de implantação e uso obrigatório do Sistema PJe no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar-se as normas relativas ao Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o teor do expediente SEI nº 0047447-25.2017.4.03.8000,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar os artigos 21, 23 e 23-A da supracitada Resolução, nos seguintes termos:

Art. 21 Será obrigatório o ingresso no sistema PJe de ações, recursos e petições, nos termos regulamentados nesta Resolução, durante o período a que se refere o artigo anterior, nas classes e matérias disciplinadas neste ato normativo.

Art. 23 No plantão de sobreaviso, assim compreendido o período que medeia um plantão presencial e outro, observar-se-á o disposto no Capítulo II-A desta Resolução.

CAPÍTULO II-A

DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA PJe DURANTE O PLANTÃO DE FIM DE SEMANA E DE FERIADO E PLANTÃO DE SOBREAVISO DO RECESSO JUDICIÁRIO

Art. 23-A. A utilização do Sistema PJe, no âmbito da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Grau da 3ª Região, durante os plantões de fim de semana e de feriados nacionais, bem como durante o período de sobreaviso do recesso judiciário, far-se-á nos termos previstos neste Capítulo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA PRES Nº 1071, DE 17 DE ABRIL DE 2018

Altera a Portaria PRES nº 80/2016, que instituiu o Comitê Orçamentário de Primeiro Grau e Gestor Regional da Política de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Portaria PRES nº 80, de 03/03/2016, que instituiu o Comitê Orçamentário de Primeiro Grau e Gestor Regional da Política de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição;

CONSIDERANDO a necessidade de reformulação decorrente de mudança de gestão;

CONSIDERANDO o expediente SEI 0013068-63.2014.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os incisos I, III, VI e VII do artigo 1º da Portaria PRES nº 80, de 03/03/2016, nos seguintes termos:

"Art. 1º (...)

I - Luciana Ortiz Tavares Costa Zanon, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que representará o Tribunal na Rede de Priorização do Primeiro Grau;

(...)

III - Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, eleito nos termos do inciso III do artigo 5º da Resolução nº 194/2014-CNJ;

(...)

VI - Maria Helena de Almeida Santos, servidora da Seção Judiciária de São Paulo;

VII - Julio Cezar da Luz Ferreira, servidor da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

(...)"

Art. 2º Alterar os incisos I, II e III do artigo 2º da Portaria PRES nº 80, de 03/03/2016, nos seguintes termos:

"Art. 2º (...)

I - Caio Moyses de Lima, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

II - Raquel Fernandez Perrini, Juíza Federal em Auxílio à Presidência;

III - Bruno Cezar da Cunha Teixeira, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

(...)"

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

ATO CJF3R Nº 4018, DE 26 DE ABRIL DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 113.2018.SD04,

RESOLVE: